

---

**DESCRIÇÃO FUNCIONAL - Nº 5739169**  
GSSE-DGORC

**NOBREAK**

<b>VERSÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO ANTERIOR</b>
1.0	1º de março de 2019	DT 3389489 - GSSE/DGORC DT 1788/2016 - GSAP/DSEMP

## **1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente instrumento estabelece os requisitos funcionais para aquisição de Nobreak para sistema de CFTV.

## **2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS**

**2.1.** O Nobreak deverá atender aos requisitos mínimos citados abaixo, podendo variar apenas para parâmetros superiores:

**2.1.1.** Tensão de Entrada: 115 e 220 Volts/ac (bivolt);

**2.1.2.** Tensão de Saída: 115 ou 220 Volts/ac;

**2.1.3.** Potência mínima de Saída: 2000 VA;

**2.1.4.** Conexão de Entrada através de plugue, padrão brasileiro NBR 14136;

**2.1.5.** Conexão de Saída com mínimo de 4 tomadas 2P+T, 10A, padrão brasileiro NBR 14136;

**2.1.6.** Proteções:

**2.1.6.1.** Subtensão e sobretensão;

**2.1.6.2.** Supressão de surtos;

**2.1.6.3.** Filtro.

**2.1.7.** Bateria:

**2.1.7.1.** Tipo: Selada.

**2.1.7.2.** Instalação interna ou externa em módulo.

**2.1.7.3.** Autonomia mínima: 10 minutos a 100% da carga nominal.

**2.1.8.** Sinalização Visual:

**2.1.8.1.** De rede alimentando.

**2.1.8.2.** De funcionamento através das baterias.

**2.1.9.** Sinalização sonora de funcionamento através das baterias.

## **3. ACESSÓRIOS**

**3.1.** Deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios:

**3.1.1.** Conector para baterias externas, caso necessário para o alcance da autonomia exigida.

**3.1.2.** Bandeja(s) de rack 19" para acomodação do nobreak e das baterias

externas, caso não sejam próprios para fixação em rack 19”.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Deverá vir acompanhado do Manual de Instruções, preferencialmente, em Português. Poderá ser aceito na língua: Inglês

#### 5. INSTALAÇÃO

5.1. Deverá ser instalado nas guias do interior do rack 19” ou em bandeja e conectado à régua de energia.

5.2. Os parafusos, buchas, terminais e conectores necessários à instalação do Nobreak são considerados materiais de consumo e deverão ser fornecidos pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.

#### 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Brasil.

#### 7. IDENTIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

7.1. Elaborado por: **DANIEL MONTEIRO DE ARAÚJO** - Analista X - CS/SEGER/DGORC/GSSE

7.2. Aprovado: **RODRIGO DE PAULA LOPES** - Gerente Corporativo - CS/SEGER/DGORC/GSSE



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Monteiro de Araujo, Analista X**, em 28/02/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Paula Lopes, Gerente Corporativo**, em 28/02/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5739169** e o código CRC **097DA7A4**.

Referência: Processo nº  
53180.007851/2019-97

Brasília - 28/02/2019

SEI nº 5739169